



Valide aqui
a certidão.



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0135964-17

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA N.º 135.964

DATA 18/07/2023

C.L. 01.179-1

INSCRIÇÃO 1.424.626-8

IMÓVEL – Apartamento 703 do Bloco 02, com direito a uma vaga na garagem, situado na RUA MAPURARI Nº 86 e sua correspondente fração ideal de 1/120 do respectivo terreno que mede na totalidade 20,00m de frente, mais 16,88m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento da rua Mapurari, 93,00m à direita, e à esquerda em 3 segmentos de 58,50m, mais 19,76m (alargando o terreno), mais 42,33m (aprofundando o terreno), e 53,16m nos fundos, confrontando à direita com a rua Mapurari, à esquerda com o Lote 1 do P.A. 32.562 e nos fundos com o prédio 152 da rua Camarista Meier.

PROPRIETÁRIA – MARJORY DA CONCEIÇÃO MARTINS, brasileira, solteira, administradora, CPF nº 128.237.467-22, residente e domiciliada nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Arthur Souza de Oliveira e sua mulher Joice Rodrigues Manso Esteves de Oliveira, nos termos do instrumento particular de compra e venda da Caixa Econômica Federal - CEF, de 10/10/2013, registrado no Livro 2, Ficha 01v, Matrícula nº 13.803-A, no ato R.12, em 26/11/2013. Construção averbada em 10/09/1980; tendo o "HABITE-SE" sido concedido em 05/08/1980. O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 34122239

AV. 1 – 18/07/2023 – CONVENÇÃO.

Certifico que foi registrada no Livro 3-A, sob o nº 1354, em 16/05/1980, a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do edifício situado na RUA MAPURARI Nº 86, do qual faz parte dentre outras a unidade objeto desta matrícula, devidamente transportada para o ato AV.2 da Matrícula nº 13.803-A, em 23/01/2002. O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 34122239

AV. 2 – 18/07/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Certifico que consta registrada no ato R.13 da Matrícula nº 13.803-A, em 26/11/2013, alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do pagamento da dívida de R\$173.778,99, que deverá ser pago em 420 prestações mensais e sucessivas, tendo vencido a 1ª em 10/11/2013, no valor de R\$1.707,12, sendo a taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,8500% ao ano (constando taxa de juros nominal reduzida de 8,0000% ao ano e taxa de juros efetiva reduzida de 8,3000% ao ano, conforme campo D7.1), constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedora fiduciante e que para efeito de leilão (art. 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$205.000,00, e demais cláusulas e condições, constantes do título de compra e venda mencionado acima; figurando como devedora MARJORY DA CONCEIÇÃO MARTINS, acima qualificada. O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 34122239

AV. 3 – 18/07/2023 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

Certifico que consta averbada no ato AV.14 da Matrícula nº 13.803-A, em 26/11/2013, cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0426192-5 - Série 1013, expedida pela Caixa Econômica Federal/CEF, em 10/10/2013, em garantia da alienação fiduciária devidamente transportada para o ato AV.2 acima. O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 34122239

(CONTINUA NO VERSO)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PNNPY-QB2YB-PX8UP-TKN52>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

RECEBUEM



MATRÍCULA N.º 135.964

FICHA 01 VERSO

Valide aqui a certidão.

AV. 4 – 18/07/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE).

Certifico que consta averbada no ato AV.15 da Matrícula nº 13.803-A, em 24/02/2023, conforme Ofício nº 233880/2022 - Caixa Econômica Federal CESAUBU, de 17/02/2022, prenotado em 27/04/2022, instruído por Certidão Positiva do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 04/11/2022, a **INTIMAÇÃO**, com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017, da fiduciante **MARJORY DA CONCEIÇÃO MARTINS**, anteriormente qualificada, realizada em 03/11/2022, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, devidamente transportado para o ato AV.2 retro. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 34122239

AV. 5 – 18/07/2023 – CONSIGNAÇÃO.

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 13.803-A, originariamente aberta em 23/01/2002, que fica saneada nesta data. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 34122239

AV. 6 – 18/07/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 486.620).

Certifico, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 23/03/2023, que em virtude de inadimplência da fiduciante **MARJORY DA CONCEIÇÃO MARTINS**, tendo sido intimado pelo 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, em 03/11/2022, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, pelo valor de R\$220.464,11, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei nº 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2.550.302, em 17/03/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$220.464,11. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEMT 75190 CDG.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 34122239

AV. 7 – 18/07/2023 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 486.620).

Certifico que, de acordo com o requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 23/03/2023, fica cancelada a alienação fiduciária devidamente transportada para o ato AV.2 retro, em virtude da consolidação da propriedade de que trata o ato AV.6 acima. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEMT 75191 DEJ.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 34122239

AV. 8 – 18/07/2023 – CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – (Prot. 486.620).

Certifico, de acordo com o requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 23/03/2023, que fica cancelada a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0426192-5 - Série 1013, devidamente transportada para o ato AV.3 retro. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEMT 75192 IGH.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 34122239

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEMT75767-CCA	6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDÃO - 873142 Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade. Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2023. <table><tr><td>Emolumentos:R\$</td><td>93,59</td></tr><tr><td>FETJ:</td><td>R\$ 18,71</td></tr><tr><td>FUNDPERJ:</td><td>R\$ 4,67</td></tr><tr><td>FUNPERJ:</td><td>R\$ 4,67</td></tr><tr><td>FUNARPEN:</td><td>R\$ 3,74</td></tr><tr><td>RESSAG:</td><td>R\$ 1,87</td></tr><tr><td>ISSQN:</td><td>R\$ 5,02</td></tr><tr><td>Selo:</td><td>R\$ 2,48</td></tr><tr><td>Total:</td><td>R\$ 134,75</td></tr></table> Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro	Emolumentos:R\$	93,59	FETJ:	R\$ 18,71	FUNDPERJ:	R\$ 4,67	FUNPERJ:	R\$ 4,67	FUNARPEN:	R\$ 3,74	RESSAG:	R\$ 1,87	ISSQN:	R\$ 5,02	Selo:	R\$ 2,48	Total:	R\$ 134,75
Emolumentos:R\$	93,59																		
FETJ:	R\$ 18,71																		
FUNDPERJ:	R\$ 4,67																		
FUNPERJ:	R\$ 4,67																		
FUNARPEN:	R\$ 3,74																		
RESSAG:	R\$ 1,87																		
ISSQN:	R\$ 5,02																		
Selo:	R\$ 2,48																		
Total:	R\$ 134,75																		

Consulte a Validade do Selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Recebemos de CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 873142, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PNNPY-QB2YB-PX8UP-TKN52>

Documento assinado digitalmente
www.registros.onr.org.br

SEEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico ao Consumidor